



Comissão Organizadora e Supervisora do Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas dos representantes da UEPB junto à Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA.

EDITAL

A Comissão Organizadora e Supervisora do Processo de Consulta para preenchimento das vagas dos representantes da UEPB junto à Comissão Permanente do Pessoal Técnico- Administrativo - CPPTA, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2010, através do presente Edital, torna pública aos interessados a abertura das inscrições de candidatos a seus representantes.

I - Das Inscrições

Art. 1º - As inscrições serão realizadas pela internet, via formulário, que deve ser preenchido pelos integrantes da chapa (Titular e suplente), assinado por ambos, digitalizado e encaminhado para o e-mail comissaoconselhosuepb@gmail.com .

Parágrafo Único - A ficha de inscrição está disponibilizada através do link: https://docs.google.com/document/d/1BruY4xGBrjyNUvAmILBtym7cfRyZFBjOehmuBq-dalE/edit?usp=drive_link . Para maiores informações mandar mensagem para o whatsapp (83)996129668 ou através do e-mail comissaoconselhosuepb@gmail.com .

Art. 2º – Nos termos do Artigo 3º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2010, A CPPTA será constituída por cinco (05) servidores técnico-administrativos, do quadro efetivo, sendo **3 (três) escolhidos por eleição de seus pares**, todos com os respectivos suplentes.

Parágrafo Único - É vedada a inscrição ao servidor técnico-administrativo que, na última representação, tenha completado 02 (dois) mandatos consecutivos.

II - Dos Prazos

Art. 3º - As inscrições para a escolha dos Representantes da UEPB na CPPTA, ocorrerão no período de **25 de setembro a 01 de outubro de 2023**.

Parágrafo Único – Apenas serão aceitas inscrições enviadas **até as 23:59:59 h** do dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 4º - A Comissão Organizadora e Supervisora do Processo de Consulta para a escolha dos Representantes da CPPTA homologará as chapas inscritas no dia **02 de outubro de 2023**, na página institucional da UEPB.

Parágrafo Único - Recursos contra a homologação das inscrições devem ser enviados até dia 03 de outubro.

III - Do Processo de Votação

Art. 5º - Estão aptos a votar os servidores técnico-administrativos integrantes do quadro efetivo da UEPB que estejam em atividade, à disposição de outro órgão, exercendo atividade sindical, afastados para capacitação ou licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - O Processo de escolha dos representantes da UEPB junto à Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA , dar-se-á por meio eletrônico, através do sistema de votação **Helios Voting** no dia 09 de outubro de 2023, das 08 às 17h.

IV - Da Apuração

Art. 7º - A apuração dos votos será no dia 09 de outubro de 2023, após as 17h, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema Helios Voting, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – O resultado da Consulta, será divulgado e disponibilizado em comunicado oficial da Comissão Organizadora, no dia **10 de outubro de 2023** na página Institucional da UEPB.

V – Disposições Finais

Art. 9º – A realização da Eleição para escolha dos representantes da CPPTA será regida por este Edital.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2010 e respeitando o disposto no presente Edital.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.



José Luan da Costa Medeiros

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL